

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO
EDITAL Nº 6, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, **de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024**, as inscrições para o processo de seleção pública destinado à permissão de uso de espaço do Teatro da Assembleia, sem contrapartida financeira, para a realização de espetáculos no âmbito do Projeto Ocupações Artísticas, do Programa Assembleia Cultural, nos termos deste edital e observadas as disposições da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017.

O **Projeto Ocupações Artísticas – Teatro** tem por objetivo promover trabalhos de artistas e produtores dedicados às artes cênicas e à música, através da cessão do Teatro da Assembleia para a realização de temporadas de teatro adulto e infantil, apresentações de dança, *shows* de música, performance e outros.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – Este edital tem por finalidade selecionar propostas de espetáculos de artes cênicas e *shows* de música para ocupação da área do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC – denominada Teatro, localizado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos ocorrerão no decorrer do ano de 2024 e serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 – Os equipamentos do Teatro que podem ser disponibilizados para uso do artista estão listados no Anexo I deste edital.

2 – DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Serão oferecidas oportunidades para pessoas físicas ou jurídicas interessadas em ocupar o Teatro da Assembleia com a realização de espetáculos de artes cênicas ou *shows* de música, gratuitos ou com cobrança entrada, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2.2 – As vagas serão distribuídas entre as seguintes modalidades:

a) **Modalidade I** – espetáculos infantis ou juvenis – **2 vagas** (temporadas);

b) **Modalidade II** – espetáculos adultos – **2 vagas** (temporadas);

c) **Modalidades III e IV** – espetáculos de dança e *shows* de música (infantis ou juvenis e adultos) – **15 vagas** (apresentações).

2.3 – As vagas ofertadas para as **Modalidades III e IV** serão distribuídas proporcionalmente ao número de inscritos habilitados em cada modalidade.

2.4 – Na hipótese de não haver inscritos em uma ou mais modalidades ou de não haver propostas aprovadas em número suficiente, as vagas remanescentes serão redistribuídas, a critério da ALMG, proporcionalmente ao número de inscritos em cada modalidade.

3 – DAS TEMPORADAS

3.1 – Os espetáculos de artes cênicas e *shows* de música serão organizados em temporadas, conforme descrito abaixo:

| MODALIDADE | TEMPORADAS | VAGAS |
|--|--|-------|
| I – Espetáculos infantis ou juvenis | De uma a três semanas, com espetáculos aos sábados e domingos, pela manhã ou à tarde. | 2 |
| II – Espetáculos adultos | De uma a três semanas, com espetáculos às sextas (apenas à noite) e sábados e domingos (à tarde ou à noite). | 2 |
| III e IV – Dança e <i>shows</i> música | Apresentações às sextas (apenas espetáculos à noite), sábados e domingos (manhãs, tardes ou noites). | 15 |

3.2 As temporadas serão oferecidas aos artistas e produtores selecionados seguindo-se a ordem de classificação da proposta apresentada, sendo a agenda de apresentações montada em comum acordo entre o artista/produtor e o EPC, de acordo com a disponibilidade de datas no momento do contato.

3.3 – Os períodos matutino e vespertino serão destinados, prioritariamente, ao agendamento de espetáculos e apresentações infantis e juvenis.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Serão aceitas propostas apresentadas por **pessoa física** ou **pessoa jurídica**.

4.2 – O proponente pessoa física:

a) poderá apresentar proposta nas Modalidades I, II, III e IV, dispensada a apresentação da documentação exigida no item 6.1 “c” e “d”;

b) deverá realizar, exclusivamente, apresentações com “**entrada gratuita**”, sendo vedado o recolhimento de bilheteria do espetáculo ou *show*;

c) poderá escolher de 1 a 3 dias consecutivos para agendamento do espetáculo ou *show*, sendo vedada a realização de temporada;

4.3 – O proponente da Modalidade IV, se pessoa física ou pessoa jurídica, está dispensado da apresentação da documentação exigida no item 6.1, “d”.

4.4 – É vedada a participação neste processo seletivo de:

a) membro da comissão organizadora;

b) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente através do *site* da ALMG (www.almg.gov.br).

5.2 – O período de inscrição vai de **15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024** e será dividido em duas etapas:

a) **pré-inscrição** – encerra-se em **14 de fevereiro**;

b) **apresentação da proposta** – encerra-se em **18 de fevereiro**.

5.3 – As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG, sem prévio aviso, mediante publicação no *site* da ALMG (www.almg.gov.br) e no *Diário do Legislativo*.

5.4 – Para se inscrever, o interessado deverá cumprir as etapas supracitadas de acordo com o determinado a seguir:

a) **pré-inscrição – de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024** – a partir do primeiro dia de inscrição, o proponente deverá acessar a página da Assembleia de Minas (www.almg.gov.br) e preencher o formulário de pré-inscrição que estará disponível na seção “*Serviços – Assembleia Cultural – Seleção Artística.*”, informando a modalidade em que deseja se inscrever;

b) ao final do processo de pré-inscrição, o candidato receberá, no *e-mail* cadastrado, o número de protocolo referente ao recebimento da solicitação pela comissão organizadora, devendo mantê-lo sob sua guarda durante todo o processo seletivo, e, em até 48 horas úteis, informações sobre como acessar o seu ambiente seguro no *webdrive* e realizar a segunda etapa da inscrição;

c) **apresentação da proposta – até 18 de fevereiro de 2024** – o proponente deverá acessar o diretório online (*webdrive*) da ALMG e salvar (fazer o *upload*) a documentação e a proposta, conforme exigido nos itens 6 e 7 deste edital.

5.5 – Ao se encerrar o prazo previsto no item 5.4, “c”, para envio da documentação e da proposta, inicia-se a fase de habilitação, conforme descrito no item 8 deste edital, deixando o candidato de ter acesso ao ambiente seguro, que passa a ser acessado apenas pela comissão organizadora.

5.6 – A inscrição do candidato só estará concluída após a entrega da documentação e da proposta, itens exigidos na segunda etapa de inscrição.

5.7 – É dever do candidato certificar-se de que todos os documentos e mídias foram salvos corretamente na pasta correspondente no *webdrive* e de que os arquivos não estejam corrompidos ou protegidos por senhas e similares.

5.8 – Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 5.2 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – O proponente deverá salvar (fazer o *upload*) no diretório *on-line* (*webdrive*) da ALMG os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos:

a) formulário – “Ficha de Inscrição”, a depender da modalidade de inscrição;

b) se pessoa física, documento de identificação;

c) comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil através da **Redesim** (www.gov.br/empresas-e-negocios);

d) Para pessoas jurídicas inscritas nas Modalidades I, II e III (Teatro e Dança), ficha técnica aprovada pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais – Sated-MG – ou, para cada um dos membros da equipe ou grupo, documento comprobatório de Registro Profissional.

6.2 – O CNAE, código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Pessoa Jurídica, deve ser pertinente ao objeto deste edital.

6.3 – O formulário correspondente à Ficha de Inscrição, a que se refere a alínea “a”, do item 6.1, estará disponível para baixar (fazer *download*) no *site* da ALMG (www.almg.gov.br) durante o período de inscrições e para consulta no Anexo II deste edital.

6.4 – Ao se inscrever o proponente assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas e dos documentos enviados, bem como pela conformidade de sua performance ou do espetáculo com a legislação vigente.

7 – DA PROPOSTA

7.1 – Considera-se PROPOSTA o conjunto formado pelo formulário “**Proposta Artística – Teatro – A, B ou C**”, específico para cada modalidade, e os **arquivos de texto, imagem, áudio e vídeo** exigidos conforme descrito abaixo:

7.1.1 – Modalidade I – Espetáculos Infantis e Juvenis e Modalidade II – Espetáculos

Adultos:

- a) formulário – Proposta Artística – Teatro – A;
- b) formulário – Currículo e Portfólio do Artista/Grupo;
- c) formulário – Currículo e Portfólio do Produtor/Produtora;
- d) texto – Arquivo do texto/roteiro/proposta cênica indicado no formulário –

Proposta Artística – Teatro – A;

e) imagens – de 10 a 20 arquivos de fotos, ilustrações ou croquis, em formato JPG, PNG, ou similar, que ilustrem os cenários e figurinos do espetáculo ou justificativa, inserida textualmente no formulário, se a ausência de cenário ou figurino integrar a proposta artística ou se esses recursos forem utilizados, no espetáculo, em configuração que impossibilite a apresentação prévia da referida documentação.

7.1.2 – Modalidade III – Espetáculos de Dança:

- a) formulário – Proposta Artística – Teatro – B;
- b) texto – Arquivo do texto/roteiro/proposta cênica indicado no formulário

Proposta Artística – Teatro – B;

- c) formulário – Currículo e Portfólio do Artista/Grupo;
- d) formulário – Currículo e Portfólio do Produtor/Produtora;

e) imagens – de 10 a 20 arquivos de fotos, ilustrações ou croquis, em formato JPG, PNG, ou similar, que ilustrem os cenários e figurinos do espetáculo ou justificativa, inserida textualmente no formulário, se a ausência de cenário ou figurino integrar a proposta artística ou se esses recursos forem utilizados, no espetáculo, em configuração que impossibilite a apresentação prévia da referida documentação;

f) vídeos – de 3 a 5 arquivos de vídeo, em formato MPEG4, WMV ou AVI, com duração mínima de 2 minutos e máxima de 5 minutos cada, contendo trechos de apresentações do espetáculo proposto ou, em caso de estreias, de ensaios ou outros espetáculos já apresentados pelo artista ou grupo que possam ilustrar sua performance técnica e artística.

7.1.3 – Modalidade IV – *shows* de música:

a) formulário – Proposta Artística – Teatro – C (proposta artística, roteiro/*set list* do *show* proposto, listagem dos arquivos de faixas musicais, vídeos, mapa de palco e *rider* técnico, plano de iluminação e sonorização, se houver);

b) formulário – Currículo e Portfólio do Artista/Grupo;

c) formulário – Currículo e Portfólio do Produtor/Produtora;

d) áudios – de 5 arquivos de faixas musicais, em formato MP3;

e) vídeos – de 3 a 5 arquivos de vídeo, em formato MPEG4, WMV ou AVI, com duração mínima de 2 minutos e máxima de 5 minutos cada um, contendo videoclipe, trechos de apresentações, ensaios ou *shows* anteriores, que ilustrem a performance vocal, instrumental e cênica do artista e/ou banda.

7.2 – Os formulários “**Proposta Artística – Teatro – A, B e C**”, correspondentes às modalidades descritas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, estarão disponíveis para baixar (fazer *download*) na página do Programa Assembleia Cultural, no site da ALMG (www.almg.gov.br) durante o período de inscrição e para consulta nos Anexos III, IV e V deste edital.

7.3 – As propostas aprovadas não poderão ser modificadas, sob pena de perda da vaga pelo proponente selecionado e cancelamento da agenda do espetáculo.

7.4 – Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado no item 5.2, “b”, ou que não atendam rigorosamente ao exigido neste edital.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.2 – A composição da comissão será publicada no site da ALMG (www.almg.gov.br), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no inciso I do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação da conformidade da documentação e da proposta apresentada com o exigido nos itens 6 e 7 deste edital e com as limitações espaciais e técnicas do Teatro da Assembleia.

8.4 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da publicação do resultado da referida fase no *Diário do Legislativo*.

8.5 – O recurso deverá ser enviado para o e-mail selecao.cultural@almg.gov.br, observando-se as orientações abaixo:

a) assunto: Recurso – Ocupações – Teatro (se modalidade I, II, III ou IV) – Nome do proponente;

b) mensagem: o corpo do e-mail deverá trazer apenas o item apontado como motivo para não habilitação, corrigido;

8.6 – A mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente fazer uso de programas gratuitos de envio de arquivos grandes como *WeTransfer* ou similares.

8.7 – O comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento.

8.8 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 8.4.

8.9 – O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no *Diário do Legislativo* e no *site* da ALMG (www.almg.gov.br).

9 – DA SELEÇÃO

9.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

9.2 – Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.3 – Os profissionais avaliadores serão sorteados entre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

9.4 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no *Diário do Legislativo* e no site da ALMG (www.almg.gov.br), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.5 – Para avaliação das apresentações artísticas nas Modalidades I, II e III – espetáculos infantis ou juvenis, espetáculos adultos e dança, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios, pontuação e pesos:

| CRITÉRIOS | CONTEÚDO | NOTA MÁXIMA | PESO |
|------------------------------|---|-------------|------|
| I – Dramaturgia/coreografia | Texto, roteiro ou proposta dramática, personagens, enredo, tema, ambientação e linguagem/organização coreográfica, técnica, criatividade, interpretação artística e harmonia. | 10 | 2 |
| II – Cenotécnica | Cenário, figurinos, adereços, iluminação, entre outros. | 10 | 2 |
| III – Qualificação artística | Formação e experiência do corpo artístico. | 5 | 2 |
| IV – Qualificação técnica | Formação e experiência do corpo técnico. Portfólio. | 5 | 1 |

9.6 – Para avaliação das apresentações artísticas na Modalidade IV – *shows* de música, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios, pontuação e pesos:

| CRITÉRIOS | CONTEÚDO | NOTA MÁXIMA | PESO |
|--|--|-------------|------|
| I – Conceito e realização do <i>show</i> | Repertório, roteiro do <i>show</i> e performance vocal, instrumental e cênica. | 10 | 2 |
| II – Qualificação e experiência profissional | Formação e experiência das equipes de trabalho (produtores, músicos, técnicos e outros). | 10 | 2 |
| III – Planejamento técnico do <i>show</i> | Sonorização, iluminação e proposta de mapa de palco. | 10 | 1 |

9.7 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento mínimo de 60%.

9.8 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado:

a) para as Modalidades I, II e III, pela maior nota obtida no critério I (dramaturgia/coreografia) e, persistindo o empate, pela maior nota obtida nos critérios II (cenotécnica), III (qualificação artística) e IV (qualificação técnica), subseqüentemente;

b) para a Modalidade IV, pela maior nota obtida no critério I (conceito e realização do *show*) e, persistindo o empate, pela maior nota obtida no critério II (qualificação e experiência profissional) e no critério III (planejamento técnico do *show*), subseqüentemente.

9.9 – Ainda persistindo o empate, será priorizada, em todas as modalidades, a proposta apresentada pelo empreendedor mais antigo ou pessoa física com maior idade, considerando-se sua data de nascimento ou o dia, mês e ano de fundação da pessoa jurídica.

9.10 – O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e no *site* da ALMG (www.almg.gov.br).

9.11 – Não caberá recurso da fase de seleção.

10 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) permitir o uso gratuito do espaço denominado “Teatro da Assembleia” pelos artistas selecionados, nos termos e períodos determinados por este edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

b) disponibilizar profissionais para acompanhar visita técnica do proponente selecionado ao Teatro da Assembleia, a fim de planejar o evento, e para acompanhar e supervisionar a montagem dos espetáculos;

c) disponibilizar um profissional técnico em iluminação;

d) disponibilizar um profissional técnico em som;

e) disponibilizar, para comercialização pelas produções dos espetáculos inscritos como pessoa jurídica, 141 ingressos impressos, dos quais três são para espaço de cadeirantes;

f) organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de espetáculos do Projeto Ocupações Artísticas – Teatro, conforme as normas contidas neste edital.

10.2 – Caberá ao proponente selecionado:

a) assinar o Termo de Cessão do Teatro, conforme previsto pela Deliberação da Mesa nº 2666, de 2017, art. 16, e pela Deliberação da Mesa nº 2545, de 2012, art. 35;

b) comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 60 dias contados da data prevista para realização do evento, a desistência da utilização do Teatro da Assembleia, observando-se que a comunicação da desistência fora do prazo determinado implicará a suspensão da participação do responsável pela produção ou artista nos processos seletivos do Programa Assembleia Cultural do ano seguinte;

c) responsabilizar-se pela venda ou distribuição dos ingressos, podendo fazer uso de plataformas digitais para essa finalidade, desde que devidamente informada a obrigatoriedade da troca dos ingressos na bilheteria do teatro e fornecidas as orientações necessárias para a troca;

d) em caso de comercialização de ingressos, apresentar, antes da realização do espetáculo ou *show*, comprovante do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN –, por estimativa, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, sendo que a pessoa jurídica enquadrada em regime tributário que a isente do pagamento de ISSQN ou correlatos deverá apresentar documento que comprove a condição de isento;

e) quitar, antes da realização do espetáculo ou *show*, os valores relativos aos direitos autorais devidos ao Escritório de Arrecadação e Distribuição – Ecad –, ou apresentar documento do referido órgão determinando a forma e os valores do recolhimento;

f) responsabilizar-se pelos custos com a promoção, a divulgação e o licenciamento do espetáculo ou *show*;

g) cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término dos espetáculos;

h) apresentar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, a relação dos recursos técnicos do Teatro que serão utilizados;

i) responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas a transporte, embalagem, manuseio de figurinos, cenários, instrumentos musicais e outros itens e serviços necessários à montagem e à realização do evento;

j) providenciar os recursos humanos necessários para o cumprimento das seguintes funções:

I – venda, troca ou retirada de ingressos (bilheteria);

II – controle de entrada (portaria);

k) providenciar os recursos humanos para outras funções que julgar necessárias para a realização do espetáculo, como assistente de camarim, maquiador e outros profissionais de apoio;

l) apresentar à coordenação do EPC, em até 15 dias antes da data agendada para apresentação, listagem com o nome, o número do documento de identificação e a função de cada uma das pessoas ligadas ao evento, a fim de viabilizar a entrada dos colaboradores e técnicos nas dependências da Assembleia Legislativa;

m) cumprir os prazos determinados pela coordenação do EPC para envio de material informativo, confirmação de agenda e outros assuntos pertinentes à sua apresentação sob pena de cancelamento do espetáculo pré-agendado, o que ocorrerá sem ônus de qualquer espécie para esta instituição;

n) incluir nas peças de divulgação produzidas pelo proponente a informação: “Apoio cultural: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais”;

o) informar de forma clara, em todos os meios utilizados para a divulgação do evento, sua classificação indicativa;

p) fornecer, quando solicitadas, imagens e fotos do elenco e do espetáculo, com os devidos créditos, para divulgação;

q) manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados junto à coordenação do EPC;

r) comprometer-se a não ceder o espaço em parte ou no todo para terceiros.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.2 – Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos na Gerência de Relações Institucionais – GRI –, de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (31) 2108-7303, das 8 às 17 horas, ou

pelo formulário disponível no *site* da ALMG (www.almg.gov.br) em Fale com a ALMG, Cultura, Programa Assembleia Cultural.

11.3 – Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no *site* da ALMG (www.almg.gov.br).

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da ALMG.

11.5 – Integram este edital os anexos abaixo relacionados, publicados no *site* da ALMG:

Anexo I – Especificações Técnicas do Teatro da Assembleia

Anexo II – Formulário – Ficha de Inscrição – Teatro

Anexo III – Formulário – Proposta Artística – Teatro – A (Modalidades I e II)

Anexo IV – Formulário – Currículo/Portfólio A – Artista ou Grupo e Produção

Anexo V – Formulário – Proposta Artística – Teatro – B (Modalidade III)

Anexo VI – Formulário – Currículo/Portfólio B – Artista ou Grupo e Produção

Anexo VII – Formulário – Proposta Artística – Teatro – C (Modalidade IV)

Anexo VIII – Formulário – Currículo/Portfólio C – Artista ou Grupo e Produção

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO DA ASSEMBLEIA

ATENÇÃO: Alguns equipamentos do Teatro, como itens do sistema de iluminação, por exemplo, não podem ser desmontados ou movimentados, devendo o proponente atentar para a adequação do espetáculo ou *show* às restrições apresentadas. Dúvidas podem ser sanadas com a Gerência de Relações Institucionais, conforme item 11.2 deste edital.

| EQUIPAMENTOS DE SOM | | QUANT. |
|---------------------|--|--------|
| P.A. | Mesa de som digital Yamaha TF 5 (32 canais) | 1 |
| | Caixas Bose 302, para graves. | 2 |
| | Caixas Bose 802, para médios e agudos. | 2 |
| | <i>Controller</i> Bose 802 | 1 |
| | Equalizador Yamaha Q2031-B (31 bandas) | 1 |
| | Amplificadores de potência Staner UPA 3000 | 2 |
| | Medusas no palco com 12 entradas de cada lado XLR/P10 (combo) Total 32 <i>Inputs</i> | 2 |
| | Microfones Sennheiser para vocal | 5 |
| | Microfones de eltro – 2 Sennheiser e 1 Sony – (captação ambiente) | 3 |
| | Microfones sem fio Sennheiser bastão ew100g3 | 2 |
| PALCO | Amplificador de palco Jazz Chorus JC120 300 watts (violão ou guitarra) | 1 |
| | Sistema de teclado de mesa EX 860 Yamaha 400 watts | 1 |
| | Sistema de baixo Hartke 4x10 500 watts | 1 |
| | Sistema de guitarra valvulado Laney 300 watts | 1 |
| | Pedestais girafa RMW | 15 |
| | Vias de monitores para palco (caixas no chão) | 6 |
| | Vias com amplificadores de fones Behringer | 2 |
| | Kit microfones para bateria (D112 e 57) | 1 |
| | <i>Direct Box</i> ativo DI 100 Behringer | 3 |
| | Garras LP Claw | 10 |
| | Caixas monitores ativas para palco (chão) 115 watts | 6 |
| | Caixas de som JBL (<i>stand by</i>) plateia 200 watts | 2 |
| | Amplificador para caixas de emergência Staner 300 watts | 1 |

| | | |
|---|---|---------------|
| | Bateria Acústica Taye – bumbo, caixa, chimbau, ton 1, ton 2, surdo (trazer banco e kit de pratos) | 1 |
| EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO | | QUANT. |
| | Mesa de luz digital 48/96 SmartFade ETC DMX 512 | 1 |
| | Refletores (PC) Translux (1000 watts x 220 volts) | 45 |
| | Refletores elipsoidais Translux (1000 watts x 220 volts) | 15 |
| | Refletores <i>set light</i> Tanslux (1000 watts x 220 volts) | 10 |
| | Refletores Fresnel Translux (1000 watts x 220 volts) | 10 |
| | <i>Dimmers</i> MKII 200 watts cada divididos em 8 unidades | 96 |
| | Geral Led/Contra Led/Lateral Led (refletores Pentaed) RGBWA/MD 185 N1 | - |
| | Caixas JBL Control 1 (<i>cabinet cue</i>) monitores da cabine 50 watts | 2 |
| EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES | | QUANT. |
| | Notebook Windows 10 | 2 |
| | Aparelho de CD Sony | 1 |
| | Projektor Multimidia Epson 5500 ANSI Lumens (telão fundo de palco) | 1 |
| | Projektor Multimidia Optoma 5500 ANSI Lumens (plateia telão proscênio) | 1 |
| | Ventilador ARNO (fumaça/palco) | 1 |
| | Monitor de Imagem LG 14 polegadas (na cabine) | 1 |
| ESPAÇO – DIMENSÕES/CAPACIDADE/ESTRUTURA DE APOIO | | |
| PALCO | <ul style="list-style-type: none"> • Área útil: 4,5 x 7,5 x 2,9 m (profundidade x largura x altura) • Distâncias: <ul style="list-style-type: none"> - limitador / ciclorama: 4,72 m - limitador – rotunda: 4,55 m - limitador – parede fundo: 5,20 m - parede a parede: 11,4 m - proscênio / ciclorama: 5,65 m - proscênio: 10,55 m - proscênio – parede de fundo: 6,08 m - proscênio – limitador: 0,84 m - proscênio – rotunda: 5,4 m | |

| | |
|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> - rotunda – parede: 0,67 m - limitadores: fixo 1,93 m de cada lado - fixo – opcional: 2,63 m de cada lado • Linóleo Rosco |
| BANHEIRO E CAMARINS | <ul style="list-style-type: none"> • 1 banheiro unissex com ducha quente. • 1 camarim (3,6 m X 2,4 m X 2,2 m comprimento x largura x altura), com sofá de 02 lugares, frigobar e armário/cabideiro. • Observações: <ul style="list-style-type: none"> - o cenário utilizado do espetáculo deve ser acondicionado dentro do camarim; - um camarim extra estará disponível nos dias de exibição do espetáculo. |
| PLATEIA | <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 145 pessoas no total, incluindo três lugares para cadeirantes. |
| PAINÉIS DE DIVULGAÇÃO (Institucional) | <ul style="list-style-type: none"> • 2 painéis externos para divulgação: 1,29 m de comprimento x 0,89 m de largura |
| OBSERVAÇÕES | |
| <ol style="list-style-type: none"> 1. A mesa de luz está montada à direita da mesa de som, na cabine. 2. O teatro disponibiliza um técnico de luz e de som (montagem/afinação/operação). 3. A campanha e a luz de plateia são acionadas diretamente da cabine de controle. 4. Para chaves acima de 175 ampères (3 fases 220/1 neutro/1 terra), avisar com antecedência. | |

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

| OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO | | | |
|--|--|---|--------------------|
| FICHA DE INSCRIÇÃO - item 6.1, a. | | | |
| NOME DA PROPOSTA | | | |
| PROPONENTE | | | |
| MODALIDADE (escolha apenas 1 modalidade por inscrição) | | <input type="checkbox"/> I – Espetáculos Infantis/Juvenis <input type="checkbox"/> II – Espetáculos Adultos <input type="checkbox"/> III – Dança <input type="checkbox"/> IV – Shows de música | |
| CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA (se livre, 12 anos, 18+ ou outra adequada à proposta) | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE | | | |
| 1. SE PESSOA FÍSICA | | | |
| NOME | | | |
| CPF | RG | TELEFONE/CELULAR | |
| E-MAIL | REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.) | | |
| ENDEREÇO | | Nº | COMPLEMENTO |
| MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| 2. SE PESSOA JURÍDICA | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | | |
| CNPJ | IE | | |

| | | | |
|---|------------------|------------------|-------------|
| | | | |
| ENDEREÇO | | Nº | COMPLEMENTO |
| MUNICÍPIO | | UF | CEP |
| E-MAIL | | TELEFONE/CELULAR | |
| REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.) | | | |
| REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NOME | | | |
| CPF | TELEFONE/CELULAR | E-MAIL | |
| <p>Declaro, para fins de direito e sob as penas da lei, que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos. Não se aplicam a mim ou a proposta apresentada, quaisquer das vedações presentes no item 4.4, "a" e "b". A proposta apresentada é compatível com as características físicas e com as limitações técnicas do Teatro da Assembleia. | | | |

ANEXO III

FORMULÁRIO A

PROPOSTA ARTÍSTICA – MODALIDADES I E II
Artes Cênicas – Teatro Infantil/Juvenil e Teatro Adulto

| OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO – Modalidades I e II | |
|---|--------------------|
| NOME DA PEÇA: | PROPONENTE: |
| MODALIDADE: () I – Teatro Infantil/Juvenil () II – Teatro Adulto | |
| PROPOSTA ARTÍSTICA – item 7.1.1, a. | |
| PROPOSTA ARTÍSTICA (descrição da proposta apresentada neste processo seletivo) | |
| | |
| TEXTO OU ROTEIRO – item 7.1.1, d. | |
| O texto pode ser enviado em arquivo separado. Identifique aqui o nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i> . | |
| 1. | |
| IMAGENS – item 7.1.1, e. | |
| 1. Liste, abaixo, os nomes dos arquivos de imagem apresentados nesta seleção (nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i>). | |
| 2. Lembre-se de enviar, no mínimo, 10 imagens. | |
| 1. | 11. (opcional) |
| 2. | 12. (opcional) |
| 3. | 13. (opcional) |
| 4. | 14. (opcional) |
| 5. | 15. (opcional) |
| 6. | 16. (opcional) |
| 7. | 17. (opcional) |
| 8. | 18. (opcional) |
| 9. | 19. (opcional) |
| 10. | 20. (opcional) |
| JUSTIFICATIVA, se houver. | |
| | |

ANEXO III

CURRÍCULO/PORTFÓLIO – MODALIDADES I E II
Artes Cênicas – Teatro Infantil/Juvenil e Teatro Adulto

| OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO |
|---|
| CURRÍCULO – Artista ou Grupo Artístico |
| SOBRE O ARTISTA OU GRUPO – item 7.1.1, b. |
| TRAJETÓRIA (histórico, origens, formações etc.) |
| COMPOSIÇÃO (nome dos integrantes e currículo resumido dos artistas) |
| ESPETÁCULOS REALIZADOS |
| PREMIAÇÕES, se houver. |
| PORTFÓLIO |
| 1. Listar aqui os <i>links</i> e nomes de itens/arquivos salvos no <i>webdrive</i> , como <i>imagens</i> , <i>vídeos</i> ou <i>cópias de reportagens impressas</i> por ex. |
| CURRÍCULO – Produtor/Produtora - – item 7.1.1, c. |
| TRAJETÓRIA PROFISSIONAL |
| PRINCIPAIS PRODUÇÕES |

PREMIAÇÕES, se houver.

PORTFÓLIO

1. Listar aqui os *links* e nomes de itens/arquivos salvos no *webdrive*, como *imagens, vídeos ou cópias de reportagens impressas por ex.*

ANEXO IV

FORMULÁRIO B

PROPOSTA ARTÍSTICA – MODALIDADE III

Artes Cênicas – Dança

| OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO – Modalidade III | |
|---|----------------|
| NOME DO ESPETÁCULO: | |
| PROPONENTE: | |
| PROPOSTA ARTÍSTICA – item 7.1.2, a. | |
| PROPOSTA ARTÍSTICA (descrição da proposta apresentada neste processo seletivo) | |
| | |
| TEXTO/ROTEIRO/PROPOSTA CÊNICA – item 7.1.2, b. | |
| O texto pode ser enviado em arquivo separado. Identifique aqui o nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i> . | |
| 1. | |
| IMAGENS – item 7.1.2, e. | |
| 1. Liste, abaixo, os nomes dos arquivos de imagem apresentados nesta seleção (nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i>). | |
| 2. Lembre-se de enviar, no mínimo, 10 imagens . | |
| 1. | 11. (opcional) |
| 2. | 12. (opcional) |
| 3. | 13. (opcional) |
| 4. | 14. (opcional) |
| 5. | 15. (opcional) |
| 6. | 16. (opcional) |
| 7. | 17. (opcional) |
| 8. | 18. (opcional) |
| 9. | 19. (opcional) |
| 10. | 20. (opcional) |
| JUSTIFICATIVA, se houver. | |
| | |
| VÍDEOS – item 7.1.2, f. | |

1. Liste, abaixo, os nomes dos arquivos de vídeo apresentados nesta seleção (nome do arquivo salvo no *webdrive*).

2. Lembre-se de enviar **de 3 a 5 arquivos de vídeo**. Duração: de **2 a 5 minutos cada**.

1.

2.

3.

4. (opcional)

5. (opcional)

ANEXO IV

CURRÍCULO/PORTFÓLIO – MODALIDADE III
Artes Cênicas – Dança

| OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO |
|---|
| CURRÍCULO – Artista ou Grupo Artístico – item 7.1.2, c. |
| SOBRE O ARTISTA OU GRUPO |
| TRAJETÓRIA (histórico, origens, formações etc.) |
| COMPOSIÇÃO (nome dos integrantes e currículo resumido dos artistas) |
| ESPETÁCULOS REALIZADOS |
| PREMIAÇÕES, se houver. |
| PORTFÓLIO |
| 1. Listar aqui os <i>links</i> e nomes de itens/arquivos salvos no <i>webdrive</i> , como <i>imagens</i> , <i>vídeos</i> ou <i>cópias de reportagens impressas</i> por ex. |
| CURRÍCULO – Produtor/Produtora – item 7.1.2, d. |
| TRAJETÓRIA PROFISSIONAL |
| PRINCIPAIS PRODUÇÕES |

PREMIAÇÕES, se houver.

PORTFÓLIO

1. Listar aqui os *links* e nomes de itens/arquivos salvos no *webdrive*, como *imagens, vídeos ou cópias de reportagens impressas por ex.*

ANEXO V

FORMULÁRIO C

PROPOSTA ARTÍSTICA – MODALIDADE IV
Shows de Música

| OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO – Modalidade IV | |
|---|----------------|
| NOME DO <i>SHOW</i> : | |
| PROPONENTE: | |
| PROPOSTA ARTÍSTICA – item 7.1.3, a. | |
| PROPOSTA ARTÍSTICA (<i>Sinopse</i> – até 10 linhas) | |
| | |
| <i>ROTEIRO/SETLIST do show</i> | |
| <p>1. Proposta de roteiro musical completo do <i>show</i> com nome e autoria das obras a serem apresentadas.</p> <p>2. Lembre-se que as 5 músicas apresentadas para avaliação devem fazer parte do roteiro/<i>setlist</i>.</p> <p>3. Inserir linhas, se necessário.</p> | |
| Música | Autoria |
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |
| 5. | |
| 6. | |
| ... | |
| ÁUDIOS (faixas musicais para avaliação) – item 7.1.3, d. | |
| <p>1. Liste o nome dos arquivos de faixas musicais salvos no <i>webdrive</i>.</p> <p>2. Enviar 5 faixas em formato MP3.</p> <p>3. Indicar a autoria das músicas.</p> | |
| Nome do Arquivo | Autoria |

| | |
|--|----------------|
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |
| 5. | |
| VÍDEOS – item 7.1.3, e. | |
| 1. Liste, abaixo, os nomes dos arquivos de vídeo apresentados nesta seleção (nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i>). | |
| 2. Lembre-se de enviar de 3 a 5 arquivos de vídeo . Duração: de 2 a 5 minutos cada. | |
| Nome do Arquivo | Duração |
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. (opcional) | |
| 5. (opcional) | |
| MAPA DE PALCO, RIDER TÉCNICO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO | |
| 1. Liste o nome dos arquivos contendo os itens solicitados que foram salvos no <i>webdrive</i> . | |
| 2. O Mapa de Palco é obrigatório . | |
| 3. Sonorização e iluminação, se houver. | |
| 1. | |
| 2. | |
| ... | |

ANEXO V

CURRÍCULO/PORTFÓLIO – MODALIDADE IV
Shows de Música

| OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO | |
|--|--------|
| CURRÍCULO – Artista ou Grupo Artístico – item 7.1.3, b. | |
| SOBRE O ARTISTA OU GRUPO | |
| TRAJETÓRIA/BIOGRAFIA (histórico, origens, formações etc.) | |
| ESPETÁCULOS DE DESTAQUE E PREMIAÇÕES, se houver. | |
| COMPOSIÇÃO/FICHA TÉCNICA | |
| Nomes dos integrantes e suas funções. Insira quantas linhas forem necessárias. | |
| Integrante | Função |
| 1. | |
| 2. | |
| ... | |
| PORTFÓLIO | |
| 1. Listar aqui os <i>links</i> e nomes de itens/arquivos salvos no <i>webdrive</i> , como <i>imagens</i> , <i>vídeos</i> ou <i>cópias de reportagens impressas</i> por ex. | |
| CURRÍCULO – Produtor/Produtora – item 7.1.3, c. | |
| TRAJETÓRIA PROFISSIONAL | |
| PRINCIPAIS PRODUÇÕES | |
| PREMIAÇÕES, se houver. | |

PORTFÓLIO

1. Listar aqui os *links* e nomes de itens/arquivos salvos no *webdrive*, como *imagens, vídeos ou cópias de reportagens impressas por ex.*